



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR  
JORGE TEIXEIRA/RO  
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

## **RESOLUÇÃO Nº 016/CMDCA/2021**

**DE 06 de Setembro de 2021.**

*“Dispõe sobre Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providencias”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 06 de Setembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Resolve** aprovar o Plano de Trabalho/Plano de Ação, elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência, para desenvolver no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO com as Crianças Vítimas/Testemunhas de Violência

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 06 de Setembro de 2021

Sem mais para o momento:  
RESPEITOSAMENTE;

**Diogo Antônio Vasconcelos**

PRESIDENTE DO CMDCA  
Gov. Jorge Teixeira/RO